

PLANO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA (CFC)

SOBRE AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS

Modalidade: Educação a distância

1. DATA DE INÍCIO: 31 de janeiro de 2022

2. DATA DE TÉRMINO: 16 de março de 2022

3. CARGA HORÁRIA: 30 h/a

4. DESCRIÇÃO

O Curso de Formação Continuada sobre **Audiências Telepresenciais**, na modalidade de educação a distância, terá carga horária de **30 horas**, divididas em:

- Ambientação;
- Cinco aulas de conteúdo específico; e
- Avaliação Final.

5. OBJETIVO GERAL

Preparar magistrados do trabalho no tocante à teoria e à prática das audiências telepresenciais.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Ao final do curso, o Aluno-Juiz deverá ser capaz de:

- Conhecer a evolução da regulamentação jurídica das audiências em sistema de videoconferência;
- Analisar as audiências telepresenciais à luz do CPC e das resoluções do CNJ e TST;
- Verificar as potencialidades e dificuldades de organização e realização de audiências telepresenciais na Justiça do Trabalho;
- Examinar as potencialidades e dificuldades de organização e realização de audiências trabalhistas telepresenciais; e

- Analisar e cogitar dos possíveis legados das audiências telepresenciais para a Justiça do Trabalho em tempos de normalidade sanitária.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Atividade	Conteúdo	Período de Realização	Carga Horária
Ambientação	Ambientação e Preparação para as Atividades	31/1 a 2/2	2 horas
Aula 1	Noções Introdutórias e Histórico das Audiências Telepresenciais	3 a 9/2	5 horas
Aula 2	Regulação Jurídica das Audiências Telepresenciais no Processo Civil	10 a 16/2	5 horas
Aula 3	Possibilidade de Adoção da Modalidade Telepresencial nas Audiências Trabalhistas	17 a 23/2	5 horas
Aula 4	Possibilidade de Uso das Audiências Telepresenciais de Forma Alternativa em Face da Pandemia do Covid-19	24/2 a 2/3	5 horas
Aula 5	Problemas e Perspectivas na Prática das Audiências Telepresenciais Durante e Após o Período da Pandemia do Covid-19	3 a 9/3	5 horas
Avaliação	Avaliação da Aprendizagem	10 a 16/3	3 horas

ATENÇÃO!

Cancelamento de matrícula:

- O prazo para cancelamento de matrícula será até o dia anterior ao início do curso.
- Somente será possível o cancelamento da matrícula do aluno após o início do curso, por motivos de saúde, mediante apresentação de atestado médico, o qual deve ser enviado para a ENAMAT por meio da Escola Judicial a qual o magistrado esteja vinculado.
- O pedido de cancelamento para as demais situações deverá ser requerido pelo próprio magistrado à respectiva Escola Judicial, que, após, o encaminhará para deliberação da ENAMAT.
- Não será efetuado o cancelamento da matrícula do aluno que, ao tempo da solicitação, estiver sem aproveitamento no curso por frequência.

